



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.132**, de 15 de setembro de 2006.

**AUTORIZA PAGAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE  
AGREMIÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE POÇO  
DAS ANTAS A ASSINE.**

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar serviços de arbitragem, com dispensa de processo licitatório junto à Associação Esportiva da Integração Regional - ASSINE.

**Art. 2º** - O valor total a ser despendido será de R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais), e o mesmo será pago diretamente para a Associação Esportiva da Integração Regional - ASSINE, responsável pela escala de arbitragem dos jogos.

**Art. 3º** - O valor de que trata o artigo anterior está destinado, exclusivamente, para o pagamento de arbitragens que envolvem a equipe do Esporte Clube 11 Amigos, da localidade de Boa Vista, Município de Poço das Antas, participante da Copa Integração "SICREDI 25 ANOS", quando da realização dos jogos no Município de Poço das Antas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2013 – Manutenção do Desporto.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (5800)

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 15 de setembro de 2006.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL